

A SUMAC RECORDS (Razão Social: Lucas Silva Ferro de Oliveira LTDA, CNPJ 39.625.745/0001-81), por meio da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, torna público a prorrogação do prazo de chamamento para inscrição na seletiva de músicos e bandas de todos os variados gêneros musicais, e residentes no Estado de Mato Grosso, para participação na segunda edição do "Baguncinha, O Festival" contemplado no Edital de Seleção Nº 03/2022/SECEL/MT - Viver Cultura que acontecerá no dia 19 de agosto de 2023 no Parque de Exposições de Cuiabá-MT. O presente chamamento dá sequência às convocações iniciadas no dia 25 de julho na rede social do evento @baguncinha.ofestival. Para participar da seletiva, se inscreva através do link <https://shre.ink/a8Mh> até o dia 14 de agosto de 2023. Os interessados devem verificar o regulamento de seleção de artistas a seguir:

ANEXO 01

REGULAMENTO Nº 001/2023

SELEÇÃO DE ARTISTAS - BAGUNCINHA O FESTIVAL 2023

A SUMAC Records CNPJ 39.625.745/0001-81 comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de artistas para o Baguncinha, o Festival 2023, ref. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2022/SECEL/MT - VIVER CULTURA TERMO DE INCENTIVO CULTURAL NÚMERO: 032022-05450 PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05450.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regulamento tem como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos na Lei Estadual nº 10.363/2016, Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso. Objetivo:

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Podem se inscrever neste cadastro quaisquer interessados, pessoa física residentes em municípios de Mato Grosso.

2.1.1 Serão selecionadas 24 atrações (grupos musicais, interpretes solos, banda, MC, DJs e afins)

2.2 Os(as) selecionados(as), receberão os cachês de acordo com a quantidade de pessoas por atrações, gastos logísticos e outros critérios de curadoria, nos montantes entre R\$300 (artistas solos) e R\$4.000 (grupos artísticos)

2.2.1 O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo(a) selecionado(a).

2.2.2 O valor acima segue a planilha do TERMO DE REFERÊNCIA firmado com a SECEL/MT, em atendimento ao TERMO DE INCENTIVO CULTURAL NÚMERO: 032022-05450 PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05450

2.3 Os(as) selecionados(as), deverão apresentar-se no evento, na forma estabelecida pela Coordenação Geral e Produção do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição é espontânea e gratuita.

3.2. As inscrições serão oficializadas pelo e-mail: adm@sumacrecords.com.br, com o assunto: Inscrição Baguncinha O Festival, a partir do dia 10 de Agosto de 2023 até o dia 14 de Agosto de 2023.

3.3 Dados cadastrais e documentos obrigatórios para inscrição:

a) Dados do Proponente;

b) Cópia do RG e CPF ou CNH, ou outro documento válido e equivalente;

c) Comprovante de residência; e

3.4 Os(as) interessados(as) deverão anexar os documentos obrigatórios ao e-mail de inscrição.

3.5 Serão indeferidas as inscrições:

a) Encaminhadas após o período de inscrição definido neste Regulamento;

b) Que não apresentem toda a documentação exigida por este Regulamento;

c) Que não atendam aos termos dos requisitos de habilitação.

3.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido, se for o caso.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos inscritos será realizada pela curadoria da SUMAC RECORDS, atendendo os seguintes critérios:

I. O atendimento ao disposto neste Regulamento;

II. A documentação apresentada, conforme os itens do presente Regulamento;

III. Performance artística e qualidade musical.

4.2 O Resultado Oficial será divulgado no dia 16/08/2023 nas redes sociais @baguncinha.ofestival e a equipe de produção enviará o comunicado via e-mail para os selecionados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A simples inscrição implica na prévia e integral concordância das normas deste Regulamento.

5.2 São de exclusiva responsabilidade do agente cultural os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da seleção objetivada neste Regulamento, se for o caso.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão de validação para esta seleção, designada pela Diretoria Administrativa da SUMAC Records.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2023.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 16ca8940

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar